

FANFARRA MONSENHOR IGNÁGIO GIÓVA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992 Praça 8 de Maio, s'n – Centro – São Luiz do Paraitinga – SP – CEP:12140-000 Telefones: (12) 3671-1339 | 3671-2487 | 99767-9410

e-mail famig slp@vahoo.com.br



1. DAS PARTES

1.1 Prestador de Serviço;

RONAN HENRIQUE SANTOS DIAS 29475052801, inscrito no CNPJ sob o nº 13.074.933/0001-75, Inscrição Municipal nº 2909, com sede à Rua Monsenhor Ignácio Gioia, nº 186, Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, estado de São Paulo, CEP: 12.140-000.

1.2 Tomador do Serviço;

FANFARRA MONSENHOR IGNACIO GIOIA - FAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.057.499/0001-19, com sede à Praça Oito de Maio, s/n, Centro, na cidade de São Luiz do Paraitinga, CEP: 12.140-000.

2. OBJETO

O Profissional prestará serviços como Professor, Maestro e Arranjador.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado ministrará Ensaios e fará Arranjos nos dias e horários estabelecidos abaixo e participará de todas as apresentações da entidade.

DIA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
Segunda	18:00	21:00
Terça	18:00	21:00
Quarta	18:00	21:00
Quinta	18:00	21:00
Sexta	18:00	21:00

4. DO PAGAMENTO

A quantia a ser paga, será decorrente do orçamento anual efetuado, dividido mensalmente dentro do ano calendário conforme tabela a seguir:

B' 84



FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992 Praça 8 de Maio, s'n - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP - CEP:12140-000 Telefones: (12) 3671-1339 / 3671-2487 / 99767-9410 e-mail: famig_slp@vahoo.com.br

MAESTRO E ARRANJADOR		
Meses	Valor R\$	
Janeiro	R\$ 1.050,00	
Fevereiro	R\$ 2.100,00	
Março	R\$ 2.100,00	
Abril	R\$ 2.100,00	
Maio	R\$ 2.100,00	
Junho	R\$ 2.100,00	
Julho	R\$ 2.100,00	
Agosto	R\$ 2.100,00	
Setembro	R\$ 2.100,00	
Outubro	R\$ 2.100,00	
Novembro	R\$ 2.100,00	
Dezembro	R\$ 2.100,00	

	Valor Total	R\$ 24.150,00
L,		

5. VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato estabelecido entre as partes, será por tempo determinado, com início no dia 15/01/2020 até 31/12/2020.

6. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É vedado fumar, beber e agir de maneira incompatível com o ambiente nas dependências da contratante;
- O contratado se compromete a zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos, utensílios que farão parte do ambiente de trabalho;
- O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes à este contrato sucinta a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor;
- A contratante não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem, pertencente ao contratado, deixado no espaço físico de trabalho;
- Em caso de acidente do contratado, nas dependências da contratante, sem que esta última lhe tenha dado causa, fica a contratante autorizada





FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO CIÓIA

CNPJ: 65.057.499/0001-19

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 698 de 11 de junho de 1992 Praça 8 de Maio, s'n - Centro - São Luiz do Paraitinga - SP - CEP:12140-000 Telefones: (12) 3671-1339 / 3671-2487 / 99767-9410 e-mail: famig_slp@vahoo.com.br

encaminhar o contratado para respectivos atendimento médico-hospitalar, ficando a cargo deste o pagamento das despesas que se fizerem necessárias;

 O contratado não tem vínculo empregatício com o contratante, sendo, um prestador de serviços autônomo, portanto, não há qualquer obrigação trabalhista entre as partes;

E, por estarem assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luiz do Paraitinga 15 de Janeiro de 2020.

FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIOIA - FAMIG

Benedito Donizete Antunes
Presidente FAMIG
Contratante

29475052801 Contratado

RONAN HENRIOUE SANTOS DIAS